

Resolução nº : 1052/2000  
Protocolo nº : 282.083/99  
Origem : CRECHE CRIANÇA FELIZ DE FÊNIX  
Interessado : CRECHE CRIANÇA FELIZ DE FÊNIX  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CRECHE CRIANÇA FELIZ DE FÊNIX e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 6.127,20 (Seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente